



## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei nº 82/2017 – protocolo nº 709/2017

**PROCEDÊNCIA:** Poder Executivo

**ASSUNTO:** “Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDE e o respectivo Conselho Fiscal e dá outras providências”.

**RELATOR:** Ver. Elton da Rocha

### **PARECER**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei, protocolado nesta Casa sob o nº 82/2017 que “Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDE e o respectivo Conselho Fiscal e dá outras providências”.

Analisando o presente projeto, reencaminhado pelo Poder Executivo Municipal, trata-se da instituição de um novo FUNDO e seu respectivo conselho fiscal, trazendo a vinculação de produtos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a esse projeto.

Ressalta-se ainda que este projeto de lei propõe que todos os recursos e todas as taxas de serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico passem a ser do crédito do Fundo Municipal de Desenvolvimento o FUMDE, e nelas vinculadas as pastas de Indústria, Comércio, Turismo, Comércio Exterior e Transporte Internacional.

A restruturação deste, contempla as precisões que não haviam na proposta apresentada anteriormente.

Também há a necessidade de desassociar do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural de Uruguaiana (FUNDRU) da proposição legislativa conforme exigência legal presente na regulamentação federal a qual destina os recursos.

Desta forma posso concluir que todos os documentos referentes ao Projeto de Lei 82/17, encontram-se anexados e devidamente revisados e estão em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)



conformidade com os princípios contábeis que regem a contabilidade pública.

No tocante às atribuições desta Comissão, o parecer é **FAVORÁVEL**, à aprovação desta matéria.

Sala das Comissões, em 16 de Agosto de 2017.

*Elton da Rocha*  
Ver. Elton da Rocha  
Relator

DE ACORDO:

CONTRÁRIO:

OBS.: os Vereadores Eric hins,  
Vilson Brites, José Clemente  
e Suzana Alves são favoráveis  
ao Parecer com a唯一的 afora  
pelo Vereador Eric hins. na final  
deve ser respeitada a afora  
é o dos taxas à vinculação  
dos recursos.

Aprovado o Parecer  
Em 16/08/17  
Presidente da Comissão